

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE

CONTRATO

CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 336/2026.....	
CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 335/2026.....	
CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 333/2026.....	
CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 334/2026.....	

EDITAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – BIÊNIO 2026-2027	
--	--

DECRETO

DECRETO Nº 132/2026 – DISPÕE SOBRE A 9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DIFERENCI- ADO ADMINISTRATIVO (REDA) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....	
--	--



CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 336/2026

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Contrato (termo inicial) nº 336/2026

Data/hora do envio: 01/07/2026 12:21:55

Protocolo PNCP: 13910211000103-2-000226/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13910211000103/2026/226>

Número/Ano: 336/2026	Nº do Processo: 135/2026	Tipo de Contrato: Contrato (termo inicial)		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Compra/Edital/Aviso: Concorrência - Eletrônica nº 010/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13910211000103/2026/113		Categoria do Processo: Serviços de Engenharia		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção do Mercado de Cereais no Distrito Stela Dubois (Entroncamento), no Município de Jaguaquara, Bahia, constante do Convênio CAR 055/2026, conforme proposta vencedora da Concorrência Eletrônica n.º 010/2026 e demais planilhas componentes, as quais ficam integradas e anexas a este contrato como se aqui transcritas.					
Valor Inicial: 2.727.645,45	Nº de Parcelas: 12		Valor da Parcela: 227.303,78	Valor Global: 2.727.645,45	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 22/06/2026		Data de Início da Vigência do Contrato: 22/06/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 22/06/2027	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: VPR CONSTRUÇÕES LTDA	CPF/CNPJ: 14.923.146/0001-13	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	---



CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 335/2026

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Contrato (termo inicial) nº 335/2026

Data/hora do envio: 01/07/2026 12:30:21

Protocolo PNCP: 13910211000103-2-000227/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13910211000103/2026/227>

Número/Ano: 335/2026	Nº do Processo: 133/2026	Tipo de Contrato: Contrato (termo inicial)		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Compra/Edital/Aviso: Concorrência - Eletrônica nº 009/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13910211000103/2026/93		Categoria do Processo: Serviços de Engenharia		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para pavimentação em paralelepípedo, com fornecimento de materiais, d diversas ruas no Distrito de Stella Câmara Dubois, no município de Jaguaquara, Bahia, constante do termo de Convênio CONDER nº 092/2026, conforme proposta vencedora da Concorrência Eletrônica n.º 009/2026 e demais planilhas componentes, as quais ficam integradas e anexas a este contrato como se aqui transcritas.					
Valor Inicial: 5.480.000,00	Nº de Parcelas: 18	Valor da Parcela: 304.444,44	Valor Global: 5.480.000,00	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 22/06/2026		Data de Início da Vigência do Contrato: 22/06/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 22/12/2027	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: CONSTRUTORA BAHIA MARAU EIRELI	CPF/CNPJ: 33.378.376/0001-93	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	---



CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 333/2026

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Contrato (termo inicial) nº 333/2026

Data/hora do envio: 01/07/2026 12:36:46

Protocolo PNCP: 13910211000103-2-000228/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13910211000103/2026/228>

Número/Ano: 333/2026	Nº do Processo: 130/2026	Tipo de Contrato: Contrato (termo inicial)		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Compra/Edital/Aviso: Concorrência - Eletrônica nº 007/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13910211000103/2026/80		Categoria do Processo: Serviços de Engenharia		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a requalificação da Praça Joaquim Nery, incluindo a instalação de academia ao ar livre, parque infantil, pergolado, além de serviços de contenção e pavimentação, no entroncamento do município de Jaguaquara, Bahia, constante do termo de Convênio CONDER nº 093/2026, conforme proposta vencedora da Concorrência Eletrônica nº 007/2026 e demais planilhas componentes, as quais ficam integradas e anexas a este contrato como se aqui transcritas.					
Valor Inicial: 796.000,00	Nº de Parcelas: 8	Valor da Parcela: 99.500,00	Valor Global: 796.000,00	Valor Acumulado: -	
Data da Assinatura: 22/06/2026		Data de Início da Vigência do Contrato: 22/06/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 22/02/2027	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: CATON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	CPF/CNPJ: 51.203.698/0001-83	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	---



CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº 334/2026

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

Contrato (termo inicial) nº 334/2026

Data/hora do envio: 01/07/2026 12:47:34

Protocolo PNCP: 13910211000103-2-000229/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13910211000103/2026/229>

Número/Ano: 334/2026	Nº do Processo: 132/2026	Tipo de Contrato: Contrato (termo inicial)		Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Compra/Edital/Aviso: Concorrência - Eletrônica nº 008/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13910211000103/2026/95		Categoria do Processo: Serviços de Engenharia		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para pavimentação em paralelepípedo, com fornecimento de materiais, d diversas ruas da sede do município de Jaguaquara, Bahia, constante do termo de Convênio CONDER nº 049/2026, conforme proposta vencedora da Concorrência Eletrônica n.º 008/2026 e demais planilhas componentes, as quais ficam integradas e anexas a este contrato como se aqui transcritas.					
Valor Inicial: 5.319.834,95	Nº de Parcelas: 18		Valor da Parcela: 295.546,39	Valor Global: 5.319.834,95	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 22/06/2026		Data de Início da Vigência do Contrato: 22/06/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 22/12/2027	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA	CPF/CNPJ: 13.438.063/0001-76	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	---



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – BIÊNIO 2026-2027



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE *Gente*

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA GESTORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – BIÊNIO 2026-2027

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, através da Comissão De Acompanhamento Do Processo Complementar De Provimento Do Cargo De Diretores e Vice-Diretores Das Escolas Municipais, instituída pelo Decreto nº 094, de 28 de abril de 2026, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2026, TORNA PÚBLICO O **RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO E A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**.

Art. 1º Fica divulgado o resultado da avaliação dos Planos de Gestão e a classificação preliminar dos(as) candidatos(as) consta no ANEXO I dessa publicação, contendo a identificação das unidades escolares e respectiva pontuação e situação de cada candidatura.

Art. 2º A avaliação dos Planos de Gestão foi realizada pela Comissão de Acompanhamento, observando os critérios e pontuações previstos no edital, mediante utilização de rubrica de avaliação, descrita no ANEXO II, elaborada com base no barema oficial do certame, visando assegurar maior objetividade, transparência, impessoalidade e uniformidade no processo avaliativo.

Art. 3º Foi desconsiderada a candidatura da equipe da Unidade Escolar Creche Municipal Tereza Muniz, composta por Gilcilea Marinho Peixoto e Andreia Dias da Silva em razão da desistência formal apresentada pelas respectivas candidatas, deixando portanto, de integrar as etapas subsequentes do processo seletivo.

Art. 4º Os candidatos poderão interpor recurso no prazo e na forma estabelecidos no cronograma e demais disposições constantes no Edital nº 001/2026, e solicitar vista da avaliação.

Art. 5º Após a análise dos recursos, será publicado o Resultado Final e a Classificação Definitiva dos candidatos.

Dá-se publicidade ao presente Edital para conhecimento de todos.

Jaguaquara/BA, 01 de julho de 2026.

EDIONE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO E A CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINAR DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Colégio Luzia Silva			
Classificação	Candidato(a)/Equipe Gestora	Nota do Plano de Gestão	Situação
1º	Cledineia Carvalho Santos (Diretora) Carmelita Nascimento Santos (Vice-diretora) Zilma Cabral de Aragão (Vice-diretora)	98,2 pontos	Classificado
2º	Cláudio dos Santos (Diretor) Claudina Santos de Lima (Vice-diretora)	50 pontos	Desclassificado

Creche Municipal Marleide Pinto de Novaes Nunes			
Classificação	Candidato(a)/Equipe Gestora	Nota do Plano de Gestão	Situação
1º	Edna Sandra Martins Pires (Diretora)	50 pontos	Desclassificado

Creche Municipal Tereza Muniz			
Classificação	Candidato(a)/Equipe Gestora	Nota do Plano de Gestão	Situação
1º	Tamirys Maciel Vital de Pino (Diretora)	65,5 pontos	Classificado

Escola Arlinda Emília de Assis			
Classificação	Candidato(a)/Equipe Gestora	Nota do Plano de Gestão	Situação
1º	Girleide Ramos dos Santos (Diretora)	52 pontos	Desclassificado



Escola Carneiro Ribeiro

Classificação	Candidato(a)/Equipe Gestora	Nota do Plano de Gestão	Situação
1º	Jurema Bomfim de Quadros (Diretora)	66,2 pontos	Classificado

Escola Eraldo Tinoco de Melo

Classificação	Candidato(a)/Equipe Gestora	Nota do Plano de Gestão	Situação
1º	Lenilza Barbosa dos Santos das Neves (Diretora)	70,5 pontos	Classificado

Escola Everaldo Souza Santos

Classificação	Candidato(a)/Equipe Gestora	Nota do Plano de Gestão	Situação
1º	Adilson Novaes (Diretor)	61,5 pontos	Classificado

Escola Municipal Irmã Dulce

Classificação	Candidato(a)/Equipe Gestora	Nota do Plano de Gestão	Situação
1º	Josilene Oliveira Santos Portela (Diretora) Lauraci Araújo Oliveira (Vice-diretora)	60,5 pontos	Classificado

Escola Presidente Castelo Branco

Classificação	Candidato(a)/Equipe Gestora	Nota do Plano de Gestão	Situação
1º	Maria Aparecida de Jesus Santos (Diretora) Simone Barreto Lima (Vice-diretora)	83,2 pontos	Classificado



Escola Stela Câmara Dubois			
Classificação	Candidato(a)/Equipe Gestora	Nota do Plano de Gestão	Situação
1º	Márcia Santos Miranda (Diretora) Vilmaci dos Santos (Vice-diretora)	87,5 pontos	Classificado

Escola Terrabrás			
Classificação	Candidato(a)/Equipe Gestora	Nota do Plano de Gestão	Situação
1º	Renilda Gomes Sampaio (Diretora)	62 pontos	Classificado

Escola Vicenzo Gasbarre			
Classificação	Candidato(a)/Equipe Gestora	Nota do Plano de Gestão	Situação
1º	Leila Diane Teixeira Gomes dos Santos (Diretora) Alexandra Dias Teixeira Santos (Vice-diretora)	88,5 pontos	Classificado

Núcleo das Escolas de Comunidades do Campo			
Classificação	Candidato(a)/Equipe Gestora	Nota do Plano de Gestão	Situação
1º	Alex Moreira dos Santos (Diretor)	79 pontos	Classificado



ANEXO II

RUBRICA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

Candidato(s): _____

Escola Pleiteada: _____

Avaliadores: _____

CRITÉRIO 1 – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE ESCOLAR (20 pontos)	
Faixa de Pontuação	Descrição
0 a 5 pontos	Diagnóstico superficial, genérico ou descritivo. Apresenta poucas informações sobre a realidade escolar. Ausência ou insuficiência de dados. Não evidencia conhecimento da escola, seus desafios e potencialidades.
6 a 10 pontos	Apresenta alguns dados e informações relevantes, porém de forma limitada. Há identificação de desafios e potencialidades, mas sem aprofundamento ou análise consistente. Pouca articulação entre os dados apresentados e as conclusões.
11 a 15 pontos	Diagnóstico consistente, com utilização de diferentes informações e dados da realidade escolar. Identifica desafios e potencialidades relevantes. Apresenta análise razoável dos dados, embora ainda existam aspectos pouco aprofundados ou lacunas importantes.
16 a 20 pontos	Diagnóstico amplo, consistente e fundamentado. Utiliza diferentes fontes e instrumentos de coleta de dados. Analisa criticamente os dados apresentados, evidenciando conhecimento da realidade escolar, seus desafios, potencialidades e necessidades prioritárias. Os dados dialogam claramente com as análises e conclusões apresentadas.
Pontuação atribuída	

CRITÉRIO 2 - CLAREZA NA DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E METAS (20 pontos)	
Faixa de Pontuação	Descrição
0 a 5 pontos	Objetivos e metas ausentes ou inadequados. Há confusão conceitual entre objetivos, metas, estratégias e ações. Não apresentam relação clara com o diagnóstico.
6 a 10 pontos	Objetivos e metas parcialmente definidos. Algumas metas não são mensuráveis ou possuem baixa viabilidade. Há relação limitada com os problemas identificados no diagnóstico.
11 a 15 pontos	Objetivos e metas claros e relativamente coerentes com o diagnóstico. Apresentam possibilidade de execução, embora algumas metas careçam de maior precisão, indicadores ou prazos mais definidos.
16 a 20 pontos	Objetivos e metas formulados com clareza, coerência e precisão. Estão diretamente relacionados aos desafios identificados no diagnóstico. As metas são mensuráveis, exequíveis, realistas e apresentam prazos definidos.
Pontuação atribuída	



CRITÉRIO 3 – COERÊNCIA E ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS (25 pontos)	
Faixa de Pontuação	Descrição
0 a 6 pontos	Ações pouco claras, genéricas ou desconectadas dos objetivos e metas. Não há indicação de responsáveis, recursos ou prazos.
7 a 12 pontos	Ações descritas parcialmente, com limitada articulação aos objetivos e metas. Há pouca clareza quanto aos responsáveis, recursos necessários e cronograma.
13 a 18 pontos	Ações coerentes com os objetivos e metas. Apresentam razoável detalhamento quanto à execução, embora alguns aspectos relacionados a recursos, prazos ou responsáveis necessitem de maior definição.
19 a 25 pontos	Ações bem estruturadas, exequíveis e diretamente articuladas aos objetivos e metas. Apresentam definição clara de responsáveis, recursos, cronograma e estratégias de execução. Evidenciam integração entre gestão pedagógica, administrativa e participação da comunidade escolar.
Pontuação atribuída	
CRITÉRIO 4 – INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE (10 pontos)	
Faixa de Pontuação	Descrição
0 a 2 pontos	Não apresenta propostas inovadoras ou contextualizadas. As ações reproduzem práticas tradicionais sem considerar as necessidades específicas da escola.
3 a 5 pontos	Apresenta algumas iniciativas diferenciadas, porém pouco desenvolvidas ou sem relação clara com os desafios identificados.
6 a 8 pontos	Apresenta soluções criativas e adequadas à realidade escolar. Demonstra preocupação em buscar alternativas para enfrentar os desafios identificados.
9 a 10 pontos	Propõe soluções inovadoras, criativas e contextualizadas, articuladas às necessidades da escola e com potencial de impacto significativo nos resultados educacionais e na participação da comunidade escolar.
Pontuação atribuída	
CRITÉRIO 5 – GESTÃO DEMOCRÁTICA (10 pontos)	
Faixa de Pontuação	Descrição
0 a 2 pontos	Não evidencia compreensão dos princípios da gestão democrática. Ausência de ações voltadas à participação da comunidade escolar.
3 a 5 pontos	Apresenta referências à participação da comunidade, porém de forma genérica e pouco articulada às ações propostas.
6 a 8 pontos	Demonstra compreensão dos princípios da gestão democrática. Prevê ações que favorecem a participação dos diferentes segmentos escolares nos processos decisórios e nas ações da escola.
9 a 10 pontos	Evidencia domínio dos princípios da gestão democrática. Apresenta estratégias consistentes para fortalecer a participação efetiva de estudantes, famílias, profissionais da educação, conselhos e comunidade nos processos de planejamento, execução e avaliação das ações escolares.
Pontuação atribuída	



CRITÉRIO 6 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES DE RESULTADOS (10 pontos)	
Faixa de Pontuação	Descrição
0 a 2 pontos	O Plano de Gestão não apresenta, ou apresenta de forma extremamente superficial, estratégias de monitoramento e avaliação. Não define instrumentos, indicadores, responsáveis, periodicidade ou formas de acompanhamento da execução das ações. Não evidencia como serão verificados os resultados nem como serão realizados ajustes durante a implementação do plano.
3 a 5 pontos	O Plano apresenta propostas de monitoramento e avaliação, porém de forma genérica e pouco sistematizada. Menciona alguns instrumentos ou momentos de acompanhamento, mas não estabelece claramente indicadores de desempenho, periodicidade, responsáveis ou critérios para análise dos resultados. O processo avaliativo mostra-se insuficiente para subsidiar a tomada de decisões e o replanejamento das ações.
6 a 8 pontos	O Plano define estratégias de monitoramento e avaliação de forma satisfatória, indicando instrumentos, momentos periódicos de acompanhamento e alguns indicadores para verificar a execução das ações. Prevê análise dos resultados e possibilidade de ajustes, porém ainda apresenta lacunas quanto à definição de responsabilidades, à sistematização dos indicadores ou à utilização dos resultados para o aperfeiçoamento contínuo da gestão.
9 a 10 pontos	O Plano apresenta um processo de monitoramento e avaliação consistente, contínuo e articulado aos objetivos, metas e ações. Define claramente instrumentos (reuniões de acompanhamento, indicadores, relatórios, registros, questionários, observações, prestação de contas, entre outros), responsáveis, cronograma de acompanhamento e indicadores mensuráveis para avaliar resultados. Prevê mecanismos de análise crítica dos dados, devolutiva à comunidade escolar, tomada de decisões e replanejamento das ações, evidenciando compromisso com a melhoria contínua e com os princípios da gestão democrática.
Pontuação atribuída	

CRITÉRIO 7 – CARTA DE INTENÇÃO (5 pontos)	
CANDIDATO A DIRETOR:	
Faixa de Pontuação	Descrição
0 a 1 ponto	Texto superficial, incoerente ou pouco relacionado à função pleiteada. Não apresenta justificativa consistente para candidatura.
2 a 3 pontos	Apresenta justificativa para candidatura, porém com argumentação limitada ou pouco articulada à realidade educacional e à função de gestor.
4 pontos	Carta coerente, demonstrando compreensão da função gestora, compromisso com a educação e justificativa consistente para candidatura.
5 pontos	Carta clara, coerente e inspiradora. Demonstra maturidade profissional, compreensão da função gestora, compromisso com a educação pública e alinhamento aos princípios da gestão democrática.
Pontuação atribuída	
CANDIDATO A VICE-DIRETOR:	
Faixa de Pontuação	Descrição



0 a 1 ponto	Texto superficial, incoerente ou pouco relacionado à função pleiteada. Não apresenta justificativa consistente para candidatura.
2 a 3 pontos	Apresenta justificativa para candidatura, porém com argumentação limitada ou pouco articulada à realidade educacional e à função de gestor.
4 pontos	Carta coerente, demonstrando compreensão da função gestora, compromisso com a educação e justificativa consistente para candidatura.
5 pontos	Carta clara, coerente e inspiradora. Demonstra maturidade profissional, compreensão da função gestora, compromisso com a educação pública e alinhamento aos princípios da gestão democrática.
Pontuação atribuída	
CANDIDATO A VICE-DIRETOR:	
Faixa de Pontuação	Descrição
0 a 1 ponto	Texto superficial, incoerente ou pouco relacionado à função pleiteada. Não apresenta justificativa consistente para candidatura.
2 a 3 pontos	Apresenta justificativa para candidatura, porém com argumentação limitada ou pouco articulada à realidade educacional e à função de gestor.
4 pontos	Carta coerente, demonstrando compreensão da função gestora, compromisso com a educação e justificativa consistente para candidatura.
5 pontos	Carta clara, coerente e inspiradora. Demonstra maturidade profissional, compreensão da função gestora, compromisso com a educação pública e alinhamento aos princípios da gestão democrática.
Pontuação atribuída	
MÉDIA DA EQUIPE	

NOTA FINAL DO PLANO	
ASPECTOS QUE FUNDAMENTAM A NOTA ATRIBUÍDA	
Potencialidades	
Fragilidades	
RECOMENDAÇÕES	

Assinatura dos corretores:



DECRETO Nº 132/2026 – DISPÕE SOBRE A 9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DIFERENCIADO ADMINISTRATIVO (REDA) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

DECRETO MUNICIPAL Nº 132, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a 9ª convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para contratação em Regime Diferenciado Administrativo (REDA) na Secretaria Municipal de Educação, e estabelece outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, por meio do Decreto nº 378, de 01 de outubro de 2025, destinado à contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação em Regime de Designação Temporária, conforme a necessidade de excepcional interesse público da municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 462/1994, que estabelece o regime de contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Jaguaquara;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de preenchimento das vagas, em caráter de urgência, para assegurar o funcionamento pleno e ininterrupto das atividades pedagógicas e administrativas nas unidades escolares, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos educacionais municipais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de conferência da documentação e dos requisitos de saúde ocupacional dos candidatos habilitados, estabelecendo procedimentos claros e prazos determinados para a formalização da contratação, conforme os termos do Edital do certame;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e legalmente classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o início dos procedimentos pré-admissionais e

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

subsequente contratação em Regime Diferenciado Administrativo (REDA) junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A relação completa dos candidatos convocados por cargo e modalidade de concorrência encontra-se detalhada no **ANEXO I** deste Decreto, constituindo parte indissociável do presente ato.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer, de forma improrrogável e em caráter pessoal, à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua da Lagoa, s/n, bairro Lagoa, neste município, no período compreendido entre os dias **06 e 10 de julho de 2026**, no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, para a entrega da documentação completa e formalização dos procedimentos admissionais.

§ 1º A relação detalhada dos documentos e exames médicos obrigatórios para a investidura no cargo, incluindo as especificações técnicas e prazos de validade, consta no **ANEXO III** deste Decreto.

§ 2º É responsabilidade do candidato providenciar todas as cópias autenticadas e documentos originais para conferência, bem como os laudos de saúde ocupacional, conforme as exigências do processo seletivo.

§ 3º No ato da entrega da documentação, os candidatos deverão preencher integralmente e assinar as declarações obrigatórias, cujos modelos oficiais estão disponibilizados no **ANEXO II** deste Decreto.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no Artigo 2º, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos legalmente exigidos, seja por ausência ou por irregularidade que não permita a comprovação dos requisitos do edital, será interpretado como desistência tácita da vaga.

Parágrafo único. A desistência, na forma prevista no *caput*, implicará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado na lista de aprovados para o respectivo cargo e modalidade.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus regulares efeitos jurídicos e administrativos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e as demais normas que conflitem com o presente instrumento convocatório.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara/BA, 01 de julho de 2026.

EDIONE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ANEXO I – 9ª RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

PERÍODO: 06/07 a 10/07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

CARGO: NUTRICIONISTA		
POSICÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	
1.	CRISLAINE MARIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
2.	DÉBORA LUANA GONÇALVES DOS REIS	Ampla Concorrência

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR		
POSICÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	
1.	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS MEIRA	Ampla Concorrência



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Os candidatos convocados deverão preencher e assinar, no momento da entrega da documentação, os modelos de declarações que se seguem:

I. DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____,
portador(a) da identidade nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____

(logradouro, número, bairro, CEP, cidade e estado), declaro, sob as penas da lei, que meu patrimônio é composto pelos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR EM R\$

Declaro ainda que os valores apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos ou divergentes sujeita-me às medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Prefeitura Municipal de Jaguaquara BA a verificar e confirmar as informações acima, se necessário.

Jaguaquara, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



II. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____,
inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____,
portador(a) da identidade nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____

(logradouro, número, bairro, CEP, cidade e estado), declaro, sob as penas da lei, que:

I – Não possuo decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, nem transcorreu prazo de 08 (oito) anos após cumprimento de pena, pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público ou privado, o sistema financeiro, mercado de capitais, falência, meio ambiente, saúde pública, crimes eleitorais com pena privativa de liberdade, abuso de autoridade, lavagem ou ocultação de bens, tráfico de entorpecentes, racismo, tortura, terrorismo, crimes hediondos, redução à condição análoga à de escravo, crimes contra a vida e dignidade sexual, ou praticados por organização criminosa;

II – Não perdi cargo eletivo de governador, vice governador, prefeito ou vice prefeito, por infração à Constituição Estadual ou à Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III – Não tenho representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso de poder econômico ou político, nos últimos 08 (oito) anos;

IV – Não me foi decretada a suspensão dos direitos políticos, por decisão transitada em julgado ou órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, desde a condenação ou trânsito em julgado até o prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V – Não fui excluído(a) do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo anulação ou suspensão pelo Poder Judiciário;

VI – Não fui demitido(a) do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII – (Para Magistrados e membros do Ministério Público) Não fui aposentado(a) compulsoriamente por decisão sancionatória, nem perdi o cargo por sentença, nem solicitei



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

exoneração ou aposentadoria voluntária durante processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII – Não fui responsabilizado(a) por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou conselho de contas de Município;

IX – Não fui punido(a), em decisão definitiva sem possibilidade de recurso administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

Jaguaquara, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

III. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, AINDA QUE NÃO REMUNERADOS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, AINDA QUE NÃO REMUNERADOS

Eu, _____,
inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____, portador(a)
da identidade nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

(logradouro, número, bairro, CEP, cidade e estado), declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que junto à Prefeitura Municipal de Jaguaquara BA e seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, não possuo, no momento da assunção do cargo para o qual serei convocado(a), nenhum outro cargo, emprego ou função no serviço público, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, cuja acumulação seja vedada pelo caput do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Declaro ainda estar ciente de que a veracidade desta informação é de minha inteira responsabilidade, sujeitando-me às sanções legais, civis, administrativas e penais cabíveis, em caso de omissão ou falsidade.

Jaguaquara, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

IV. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____ e portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, residente e domiciliado(a) à

(logradouro, número, bairro, CEP, cidade e estado), declaro, para os devidos fins, que estou
ciente e plenamente disponível para o cumprimento integral da jornada de trabalho
estabelecida para o cargo/função de
_____, conforme previsto em lei e em
edital.

Declaro, ainda, que me comprometo a cumprir com assiduidade e pontualidade a
carga horária determinada, bem como as atividades inerentes ao exercício da função, não
apresentando impedimentos de ordem pessoal, profissional ou acadêmica que inviabilizem
minha plena disponibilidade para o cargo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Jaguaquara, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS

Relação detalhada dos documentos e exames médicos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados, dentro do prazo estabelecido no Art. 2º deste Decreto, devendo ser apresentadas cópias acompanhadas dos originais para simples conferência ou cópias autenticadas em cartório.

1. Documentos Pessoais

O candidato deverá apresentar rigorosamente os seguintes documentos de identificação, registro civil e fiscal:

- () Carteira de Identidade (frente e verso) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia;
- () Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento – cópia;
- () Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) dos dependentes, se houver, para fins de registro funcional – cópia;
- () Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes das duas últimas votações ou, alternativamente, Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) – cópia;
- () Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI (Obrigatório para candidatos do sexo masculino) – cópia;
- () Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo/internet, contendo data de emissão não superior a 90 dias) – cópia;
- () Cartão ou Extrato de Ativo do PIS/PASEP (caso não possua, deve ser providenciada a Declaração de Inscrição/Inexistência junto ao órgão competente) – cópia;
- () Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópia da folha de rosto (onde consta a foto), qualificação civil e do contrato de trabalho (primeira e última página de registro, se houver).

2. Formação Acadêmica e Profissional

Para comprovação da escolaridade e habilitação profissional exigida para o cargo, devem ser entregues:

- () Diploma/Certificado de Escolaridade exigido como requisito mínimo para provimento no cargo:

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE *Gente*

- Nível Superior – Diploma registrado no MEC ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, acompanhado de declaração de colação de grau (cópia);
 - Nível Médio ou Técnico – Certificado de Conclusão com Histórico Escolar (cópia);
 - Nível Fundamental – Certificado de Conclusão com Histórico Escolar (cópia);
- () Diplomas ou títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil por instituição de ensino superior credenciada, se for o caso – cópia;
- () Currículo atualizado e certificados de cursos realizados na área de formação, para análise complementar – cópia;
- () Carteira de Identidade do Conselho de Classe Profissional ou órgão competente (Ex: Coren, Cref, CRESS, etc), acompanhada da certidão negativa de débitos e de impedimentos profissional, se aplicável ao cargo – cópia.

3. Declarações Oficiais

Os candidatos deverão apresentar os formulários, constantes no **ANEXO II** deste Decreto, devidamente preenchidos e assinados:

- () Declaração de Disponibilidade para cumprimento integral da jornada de trabalho;
- () Declaração de Não-Acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, em conformidade com o Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- () Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;
- () Declarações de idoneidade, conforme previsto no edital (tratando de improbidade, antecedentes éticos e penalidades);
- () Ato de exoneração ou requerimento de desligamento, no caso de o candidato ser ocupante de cargo inacumulável no serviço público federal, estadual ou municipal – cópia;
- () Procuração com firma reconhecida em cartório (Exclusivamente se o candidato for representado por terceiro legalmente habilitado para a entrega dos documentos).

4. Certidões Negativas e Antecedentes

Os documentos de idoneidade cível e criminal são de caráter obrigatório, devendo ser apresentadas as seguintes certidões negativas:



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

- () Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (inclusive para candidatas do sexo feminino com validade determinada);
- () Certidão de Quitação Eleitoral (Já inclusa no item 1, caso não tenha apresentado comprovantes de votação);
- () Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ);
- () Folha de antecedentes criminais da Polícia Federal (com validade não superior a 6 meses da data da apresentação);
- () Folha de antecedentes criminais da Polícia Civil/Estadual (com validade não superior a 6 meses da data da apresentação).

5. Exames Médicos Ocupacionais

Os exames laboratoriais e de imagem deverão ser providenciados pelo candidato, emitidos com antecedência máxima de 3 (três) meses da data final da entrega dos documentos, devendo ser apresentados juntamente com os respectivos laudos:

- () Raio-X de tórax em PA, com laudo radiológico;
- () Hemograma completo;
- () Acuidade visual (laudo emitido por oftalmologista);
- () Outros exames complementares, caso sejam solicitados pelo médico do trabalho municipal, mediante inspeção prévia ou conforme o risco ocupacional inerente ao cargo;
- () Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho ou clínica especializada, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo/função.

Declaro, sob minha responsabilidade, a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. Pelo presente, atesto que estou ciente de todas as exigências deste Decreto de Convocação e sujeito às sanções legais em caso de falsidade ideológica ou documental.

Jaguaquara, ____ de _____, de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br